SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA – SEJU

COORDENAÇÃO DE DIREITOS HUMANOS E CONSELHO PERMANENTE ESTADUAL DE DIREITOS HUMANOS - COPED

DIRETRIZES PARA A ETAPA MUNICIPAL E ESTADUAL DA XII CONFERÊNCIA DOS DIREITOS HUMANOS DO PARANÁ

Curitiba 2025

DA APRESENTAÇÃO

No dia 9 de dezembro de 2024, foi publicado pela Portaria nº 1.524 que convoca a XIII Conferência Nacional dos Direitos Humanos, a ser realizada de 10 a 12 de dezembro de 2025, em Brasília, Distrito Federal.

As etapas preparatórias, incluindo as conferências locais, estaduais, distrital e Livres, iniciarão em 2025.

As conferências estaduais e distrital serão realizadas até 17 Outubro de 2025 e as conferências municipais deverão ser publicadas até 12 de agosto, podendo ser realizadas até 12 de setembro de 2025 e as conferências livres realizadas até 25 de setembro de 2025.

A XII Conferência Estadual de Direitos Humanos do Paraná deve reafirmar o compromisso do Estado e da sociedade paranaense com as políticas públicas de promoção e defesa dos direitos humanos e de promoção da igualdade.

Em vista disso, o Estado do Paraná, por meio do Conselho Permanente dos Direitos Humanos (COPED), integrante a estrutura organizacional da Secretária Estadual da Justiça e Cidadania (SEJU), formou uma Comissão Organizadora paritária entre a Sociedade civil e o poder público, para a adoção das medidas necessárias à Realização da XII Conferência Estadual dos Direitos Humanos. Assim, se publica o presente documento a fim de proporcionar diretrizes para as etapas municipais da Conferência.

DA REALIZAÇÃO

1. A XIII Conferência Nacional dos Direitos Humanos ocorrerá em Brasília no dia 10 a 12 de Dezembro de 2025.
2. A XII Conferência Estadual dos Direitos Humanos acontecerá nos dias 16 e 17 de Outubro de 2025.

Conforme deliberado pela Comissão Estadual do Paraná em reunião plenária, Ata, realizada no dia 4 de julho de 2025.

3. As conferências Municipais e Regionais deverão ser convocadas até 12 de Agosto, e serem realizadas até 12 de Setembro de 2025.

4. Com o objetivo de garantir a participação do maior número de pessoas e considerando as dificuldades de realização de uma Conferência Municipal ou Regional, as conferências municipais dos Direitos Humanos poderão ser realizadas pelos seguintes:

- Por iniciativa de uma organização da sociedade civil organizada;
- Por iniciativa de comissão formalmente constituída pela Câmara Municipal;
- Por iniciativa de órgão da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) ou do Ministério Público Federal ou Estadual e Defensorias Públicas da União e do Estado da respectiva localidade; não há necessidade de existência do comitê ou conselho de Direitos Humanos, podendo a mesma ser chamada por qualquer pasta que se relacione com a pauta de Direitos Humanos para o chamamento das Conferências Municipais.

5. Ainda, buscando fomentar a máxima participação popular, poderá a ocorrer a convocação pela Sociedade Civil Organizada de Conferências Livres (das quais resultará tão somente a elaboração de propostas de discussões para conferência estadual – 02 (duas por eixo temático), devendo as propostas serem encaminhadas para o e-mail da Comissão Organizadora da Conferência Estadual até o dia 25 de setembro.

DOS TEMAS E EIXOS

1. A XII Conferência Estadual de Direitos Humanos do Paraná integra o processo preparatório para a XIII Conferência Nacional de Direitos Humanos, cujo tema é: **"Por um Sistema Nacional de Direitos Humanos: Consolidar a Democracia,**

resistir aos retrocessos e avançar na garantia de direitos para todas as pessoas."

Em alinhamento com essa diretriz nacional, o Paraná adota como tema estadual: **"Por um Paraná mais Justo: Garantia de Direitos, Democracia Participação Popular e Enfrentamento dos Retrocessos."** assim como os seguintes eixos temáticos:

Eixo I – Enfrentamento das Violações Retrocessos

Construindo o debate para o Eixo:

- Combate à Violência contra Grupos Vulnerabilizados;
- Proteção para defensores e defensoras de direitos humanos;
- Os Direitos Humanos e Acesso à Justiça e Cidadania;
- Enfrentamento ao racismo e todas as formas de discriminação;
- Enfrentamento ao racismo religioso e à intolerância religiosa;
- Combate à tortura e ao tratamento cruel, desumano e degradante;
- Enfrentamento às violações de Direitos Humanos no mundo do trabalho;
- Direitos humanos e empresas;
- Enfrentamento ao trabalho análogo à escravidão;
- Combate ao tráfico de pessoas;
- Direitos humanos e segurança pública;
- Enfrentamento à violência de gênero;
- Enfrentamento à violência contra pessoas LGBTQIAPN+.

Conceitos Gerais: Acesso à Justiça; Combate à Violência; Direitos Humanos; Defensores dos Direitos Humanos; Grupos Vulnerabilizados; Crimes de Ódio.

Para refletir: As violações persistentes de direitos humanos comprometem a manutenção da democracia no Brasil. Quais estratégias para combater essas diversas violações?

Eixo II – Democracia e Participação Popular

Construindo o debate para o Eixo:

- Fortalecimento dos Conselhos de Direitos Humanos;
- Memória, Verdade e Justiça de transição;
- Garantia da liberdade de expressão, Enfrentamento Combate às Notícias Falsas e ao Discurso de Ódio;
- Promoção da Educação e Cultura em Direitos Humanos;
- Fortalecimento da democracia e do Estado de Direito;
- Regulamentação da internet e da inteligência artificial;
- Transparência e controle social;
- Direito à memória e à verdade;
- Violência institucional, Letalidade Policial , vítimas do Estado,

Conceitos Gerais: Democracia; Desinformação; *Fake News;* Conselhos; Participação; Liberdade de Expressão; Respeito às Diversidades; Plataformas Digitais; Redes Sociais.

Para refletir: A participação em espaços públicos, como conselhos municipais e estaduais, colabora para a manutenção da democracia e para a garantia da dignidade e direitos dos indivíduos. Como ampliar essa participação?

Eixo III – Igualdade e Justiça Social

Construindo o debate para o Eixo:

- Combate à pobreza e à fome;
- Garantia do Acesso Universal à Saúde, Educação, Moradia e Outros Direitos Sociais;
- Implementação de políticas públicas afirmativas para grupos discriminados;

- Garantia dos direitos da população em situação de rua;
- Acesso universal à saúde, educação, moradia e demais direitos sociais;
- Promoção da inclusão e da acessibilidade;
- Promoção da igualdade étnico-racial e de gênero;
- Políticas públicas afirmativas para grupos discriminados.

Conceitos Gerais: Igualdade; Justiça Social; Dignidade; Pobreza; Moradia; Políticas Universais; Cotas; Raça; Gênero; Etnia; Migrantes, Refugiados, Quilombolas, Ribeirinhas (Pobreza) Orientação Sexual; Pessoas com Deficiência; Periferias; Renda.

Para refletir: De que maneira é possível mitigar os efeitos da pobreza e da desigualdade nos acessos aos direitos universais das populações vulnerabilizadas?

Eixo IV – Justiça Climática, Meio Ambiente e Direitos Humanos

Construindo o debate para o Eixo:

- Enfrentamento das Mudanças Climáticas e do Racismo Ambiental;
- Garantia dos Direitos dos Povos Indígenas, Quilombolas, Ribeirinhos e Comunidades Tradicionais;
- Direito à Terra, à Água, ao Território e ao Meio Ambiente;
- Meio ambiente limpo, saudável e sustentável;
- Enfrentamento das mudanças climáticas e do racismo ambiental e proteção de deslocados e deslocadas climáticas;
- Garantia dos direitos dos povos indígenas, quilombolas, ribeirinhos e comunidades tradicionais;
- Promoção da agroecologia e agricultura familiar;
- Direito à terra, à água e ao território

Conceitos Gerais: Crise Climática; Racismo Ambiental; Comunidades Indígenas; Comunidades Quilombolas; Comunidades Tradicionais; Direito à Terra;

Periferias; Justiça Climática; Comunidades Ribeirinhas; Biodiversidade; Violência no Campo.

Para **refletir:** *Como prevenir e enfrentar os efeitos dessas mudanças climáticas que causam a vulnerabilidade?*

Eixo V – Proteção dos Direitos Humanos no Contexto Internacional

Construindo o debate para o Eixo:

- Fortalecimento do sistema internacional e cooperação para a efetivação dos direitos humanos;
- Promoção da paz, da Soberania e das seguranças internacionais;
- Mecanismos de Monitoramento de Obrigações Internacionais e de Recomendações de direitos humanos;
- Fortalecimento da cooperação internacional e cooperação para a efetivação dos direitos humanos;
- Direitos de migração, refúgio e apatridia;
- Promoção da paz e soberania;
- Monitoramento de obrigações e recomendações internacionais.

Conceitos Gerais: Sistema Internacional de Proteção dos Direitos Humanos; Paz; Guerra; Cooperação Sul-Sul; Solidariedade; Soberania; Organismos Multilaterais; Sociedade Civil; Monitoramento.

Para refletir: De que maneira é possível efetivar uma agenda internacional baseada na garantia dos direitos e da dignidade humana?

Eixo VI – Fortalecimento da Institucionalidade dos Direitos Humanos

Construindo o debate para o Eixo:

- Sistema Nacional dos Direitos Humanos;
- Consolidação do CNDH como Instituição Nacional dos Direitos Humanos;
- Fortalecimento dos Conselhos de Direitos Humanos;

- Estruturação de instituições e organismos de Direitos Humanos nos Estados e Municípios:

Conceitos Gerais: Conselho Nacional dos Direitos Humanos (CNDH); Sistema Nacional dos Direitos Humanos; Conselhos Municipais, secretarias, coordenadorias, defensorias e outros órgãos voltados à promoção dos direitos humanos em todas as esferas.

Para refletir: Como construir uma institucionalidade pública que além de prevenir e responder às violações, também promova uma cultura de direitos ?

2. Serão aprovados, nas etapas municipais, até 4 propostas para cada um dos eixos mencionados no item 1.

3. Para a construção dos debates de cada eixo, recomenda-se à organização das etapas municipais, a articulação com representantes do Poder Público com atuação nas áreas:

- Educação, Cultura, Assistência Social,
- Secretarias Municipais, agentes da Segurança Pública, membros do Ministério Público, Defensoria Pública, Ordem dos Advogados do Brasil e Judiciário;
- Organizações da Sociedade Civil;
- Câmara de Vereadores do Municipal; Ministério Público Federal ;

DOS PARTICIPANTES

1. A XII Conferência Estadual dos Direitos Humanos terá 15 vagas para pessoa convidada, 5 vagas para pessoa observadora e 150 vagas para pessoa delegada, destes números sendo: 40% da cidade de Curitiba, região metropolitana e litoral e 60% dos demais municípios.
2. Cada etapa preparatória fará a eleição de delegações para participação na etapa

seguinte: na primeira, no âmbito municipal, serão escolhidas as pessoas delegadas para a etapa estadual; na segunda, no âmbito estadual, será realizada a escolha das pessoas delegadas para terceira e última etapa, a nacional, nesta etapa nacional.
Nas vagas destinadas à participação, será observado o seguinte critério de distribuição:

Serão disponibilizadas 41 vagas, assim distribuídas:

- 20 vagas destinadas a pessoas do gênero masculino;
- 20 vagas destinadas a pessoas do gênero feminino;
- 1 vaga destinada a pessoa não binária.

Em relação às vagas destinadas a homens e mulheres (40 vagas), deverá ser assegurada, dentro de cada segmento de gênero, a seguinte reserva proporcional para os grupos prioritários:

- 30% das vagas para pessoas negras (6 vagas em cada grupo);
- 10% das vagas para pessoas indígenas (2 vagas em cada grupo);
- 5% das vagas para pessoas transgênero (1 vaga em cada grupo);
- 5% das vagas para pessoas idosas (1 vaga em cada grupo);
- 5% das vagas para pessoas imigrantes (1 vaga em cada grupo);
- 5% das vagas para pessoas com deficiência (1 vaga em cada grupo).

Com isso, serão reservadas 12 vagas (60%) para os grupos prioritários em cada segmento (masculino e feminino). As 8 vagas restantes (40%) de cada grupo serão destinadas à ampla concorrência.

3. As Conferências Municipais de Direitos Humanos, deverão ser convocadas até 12 de Agosto de 2025 e podendo ser realizadas até o dia 12 de Setembro de 2025.
Por ato oficial do poder executivo Municipal (anexo I ***Link***)

4. Em caso de não convocação da conferência pelo poder executivo Municipal até o Prazo determinado, a sociedade civil poderá convocar e realizar as conferências nas mesmas datas mencionadas no item 3, devendo garantir a ampla participação da Sociedade civil.

5. Nos municípios em que a convocação se der pela sociedade civil, o referido documento deverá ser encaminhado nos termos do arquivo (anexo II ***Link*** *)* assinado por no mínimo 01 Entidade da Sociedade Civil de representação do Direitos Humanos e enviadas para o e-mail: utsc@seju.pr.gov.br e para o COPED copedh@seju.pr.gov.br .
Documentos que validam a entidade:

- Relatório de atividades com fotos do ano de 2024;Cartão CNPJ comprovando atividade ou, para entidades sem CNPJ, carta de recomendação de entidade com CNPJ (modelo anexo III ***Link***) e cartão CNPJ da instituição recomendada.
  5.1 A sociedade civil que tiver interesse na realização da conferência deverá encaminhar este documento via formulário de inscrição, disponibilizado via ***Link***

5. A eleição da delegação representante dos municípios para a Conferência Estadual, será realizada durante as Conferências Municipais. Situações em que a conferência já foi realizada antes da publicação dessas diretrizes, serão resolvidas pela comissão organizadora.

6. Nas Etapas Municipais, poderão votar e ser votados participantes credenciados, observados os critérios estabelecidos neste regulamento.

7. Para fins de habilitação à eleição como pessoa delegada, representante da Sociedade Civil ou do Poder Público, é obrigatória a presença integral no momento da realização da eleição.No ato da inscrição, deverá ser apresentado documento oficial de identificação com foto.

8. Recomenda-se a eleição de pessoas delegadas titulares e suplentes, assegurando a paridade entre sociedade civil e poder público, este descrito no documento orientador, página 21, no quadro de delegações, vide ***Link***

10. A participação na etapa estadual acontecerá em formato presencial. Com relação às pessoas delegadas da sociedade civil, residentes no interior do Estado, será assegurada pelo Governo do Estado do Paraná. O ônibus, de responsabilidade da Secretária de Estado da Justiça e Cidadania, levará os participantes até o hotel onde ficarão hospedados. O Estado assegura a alimentação e hospedagem de todas as pessoas delegadas do litoral e interior.

11. A participação na etapa estadual das pessoas delegadas do poder público, residentes no interior do estado, deverá ser assegurada pelos entes municipais a que estiverem vinculados.
12. Os municípios que não preencherem as vagas terão as remanescentes Remanejadas dentre os demais municípios, de acordo com critério populacional,

Sendo assim é necessário que cada município delegue em torno de 40% a mais de delegados, além do mínimo exigido.

13.1. A quantidade de vagas para eleição dos delegados para a etapa estadual será dividida entre os municípios que convocarem e realizarem as conferências, respeitando a proporcionalidade populacional do município frente a população Geral do estado.

13.2. A Comissão Organizadora da etapa estadual expedirá documento de Divisão de vagas ao final do prazo de realização das etapas municipais.

13.3 A Comissão Organizadora definirá a relação de vagas por município sobre as cidades que realizaram as conferências.

14. Serão eleitos 150 pessoas delegadas, sendo: 40% da cidade de Curitiba, região metropolitana e litoral e 60% dos demais municípios.

DO ENVIO DE DOCUMENTOS

1. As atividades e deliberações das etapas municipais deverão ser registradas em relatório final, a ser enviado à Comissão Organizadora Estadual via formulário (anexo IV ***Link***), contendo:
a) relatório geral do evento, com programação realizada;
b) propostas aprovadas na plenária final;
c) delegação eleita, com nome, e-mail, telefones RG e CPF de cada delegado(a);
d) cópia das listas de presença;
e) fotos;
f) outros documentos que se entender necessários.

1.1 ENVIO DE PROPOSTAS E DELEGAÇÕES
Haverá um Formulário (anexo IV ***Link***) disponível para preenchimento das propostas mais votadas e dos delegados eleitos, com o prazo de envio de 3 dias após realização da conferência municipal, que deverá ser encaminhado por email: utsc@seju.pr.gov.br .

1.2. Os relatórios finais deverão ser enviados à Comissão Organizadora Estadual,

impreterivelmente, até 22 de Setembro de 2025, no e-mail utsc@seju.pr.gov.br , sob pena de não custeamento do Transporte e hospedagem da delegação.
3. Solicita-se que o local e data das Conferências/Plenárias Municipais sejam Informadas com, no mínimo, 15 dias de antecedência à Comissão Organizadora Estadual, através do e-mail: utsc@seju.pr.gov.br .

DAS ORIENTAÇÕES GERAIS

1. Solicita-se que os municípios que não preencherem todas as vagas para delegados(as) informem à Comissão Organizadora Estadual, para remanejamento de vagas.

2. Os integrantes da Comissão Organizadora Estadual poderão acompanhar a realização das Conferências/Plenárias Municipais, mediante convite do qual deverá ser custeada por todo aquele que chamar as conferências que analisará o convite e arcará com o custeamento das despesas pelo(s) município(s) interessado(s).

2.1. Os custos de hospedagem e alimentação dos delegados eleitos nas conferências municipais para participação da Conferência Estadual serão assegurados pela Secretaria da Justiça e Cidadania, exceto as pessoas delegadas da cidade de Curitiba e Região Metropolitana.

2.2. O transporte coletivo disponibilizado pela Secretaria da Justiça e Cidadania será apenas para as pessoas delegadas da Sociedade Civil, com pontos estratégicos de embarque e desembarque.

3. Em casos omissos, a Comissão Organizadora Estadual dará as deliberações necessárias. A Comissão Organizadora poderá ser contatada por meio do telefone: (41) 98828-4404 e e-mail: utsc@seju.pr.gov.br

3.1 Demais formulários para realização da Conferência se encontram como anexo no ***Link***

CURITIBA,06 DE AGOSTO DE 2025

Jane Vasques

Secretaria Executiva

Conselho Permanente de Direitos Humanos-COPED/Pr